



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 141, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: P.M.S

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.601,
DE 18 DE JULHO DE 2022.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.601, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de **venda**, área pertencente ao Município, situado na **“Rua Águia Real, nº 257, esquina com Travessa Belo Monte, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Águia Real, medindo 22,24 metros; a Leste, com Maria Deamar dos Santos Silva (Lote nº 0002), medindo 11,85 metros; ao Sul, com Luciane Printe Ferreira (Lote 0015) medindo 20,63 metros; e a Oeste, com Travessa Belo Monte, medindo 10,13 metros, com uma área total de 235,23m²”** em favor de ANDREZA MOURA RODRIGUES, CPF nº 037.429.502.-66, Processo Administrativo nº 0873/2020 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.601, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 27 de novembro de 2023.

GERLANDE CORRÊA CASTRO

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém

MARIA ALBANICE LEAL DIAS

1º Secretária

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS

2º Secretário